

CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nº 014/2018 –PREF.

Os signatários deste instrumento, de um lado, o senhor José de Arimateias Gonçalves, brasileiro, piauiense, casado, portadora do CPF Nº 261.779.783-04, RG nº 825.083-PI -, residente e domiciliado na rua Projetada 05 nº 461, B. Senhora – Inhuma - PI, e do outro a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na Rua do Amparo nº 586 - Centro -Inhuma - PI, CNPJ 06.553.739/0002-98, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL Sr. ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro, RG nº 669.123-SSP-PI, CPF nº 342.383.283-53, tem justo contrato e contratado, na forma de direito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O primeiro aqui nomeado, chamado **LOCADOR**, sendo o responsável legal pelo imóvel casa, loca o ao segundo aqui chamado **LOCATÁRIO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de **03/01/2018 a 31/12/2018**, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado. Salvo mediante renovação do contrato na sua íntegra.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do aluguel é de 600,00 (seiscentos reais) mensais, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento.

CLÁUSULA QUARTA: O **LOCATÁRIO**, salvo as obras que importem na segurança do imóvel locado, obriga-se por todas as demais, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza conservação e funcionamento para assim, o restituir, quando findo ou rescindo este contrato, sem direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessária, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

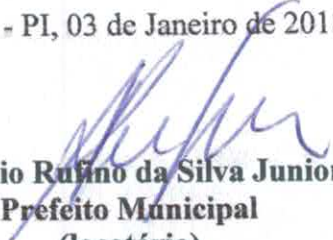
CLÁUSULA QUINTA: Obriga-se o **LOCATÁRIO** a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do locador.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicilio dos contratantes.

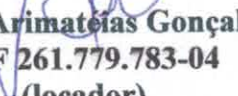
CLÁUSULA SÉTIMA: O imóvel objeto deste contrato, situado na Rua João Gonçalves de Holanda nº 140 Bairro Liberdade- Inhuma - PI, destina-se para sediar a

residência dos PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS: **SAÚDE DA FAMÍLIA E MAIS MÉDICOS**, não podendo ser mudado sua destinação sem o consentimento expresso do locador. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias ante as testemunhas abaixo:

Inhuma - PI, 03 de Janeiro de 2018.



Antônio Rufino da Silva Junior
Prefeito Municipal
(locatário)



José de Arimatéias Gonçalves
CPF 261.779.783-04
(locador)

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____